



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 132/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2007, cujo objeto é a prestação do serviço de operacionalização de concessão de estágios, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 146 do Procedimento n. 552/12/2006 - CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE, estabelecido na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 04.310.564/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, Senhor Anibal Dib Mussi, inscrito no CPF sob o n. 157.229.299-72, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor das bolsas de estágio previstas nas Subcláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 da Cláusula Quinta do Contrato n. 032/2007, as quais passam a ter a seguinte redação:

“5.1.1. R\$ 359,30 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) mensais aos estagiários de nível médio, profissionalizante ou não, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

5.1.2. R\$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) aos estagiários de nível médio profissionalizante, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

5.1.3. R\$ 439,14 (quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) aos estagiários de nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

5.1.4. R\$ 658,72 (seiscentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos) aos estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

2.1. O presente Termo Aditivo produz efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 032/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 04 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADO:

ANIBAL DIB MUSSI  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO